



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Pág.
Incluído 14/10/99	Visto: AP
Conferido	Visto:
ALTERAR: <input type="checkbox"/>	ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>
...../...../.....	Visto.....



P O R T A R I A Nº 003 /93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 16, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 042/90-GP, de 21 de junho de 1990, que designava a servidora **FÁTIMA MARIA CORREIA SANTOS**, do Quadro de Pessoal da COSERN, ora à disposição deste TRE/RN, como substituta durante os impedimentos eventuais de **ELIZABETH SCHULLER DIAS FERNANDES**, no Encargo de Representação de Oficial de Gabinete junto à Direção Geral - Escala 220, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 1º de fevereiro de 1993.

Desembargador João MEIRA LIMA
Presidente do TRE/RN